



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI N. 1037-2017 de 06-11-2017

SÚMULA: Altera o alinhamento predial compulsório para os lotes situados no Jardim Felício e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O alinhamento predial compulsório dos imóveis situados no Jardim Felício, nesta Cidade de Ângulo – PR, passa a ser de 3,00 (três) metros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 06 de novembro de 2017.


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 433/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 2808/2016 de 06/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação				
04.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer			
04.002.00.000.0000.0.000	Programa de Esporte			
04.002.27.812.0004.2043	Manutenção do Programa de Esporte e Lazer			
248-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000		1.500,00
252-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 000		1.350,00
Total				R\$ 2.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

04.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer			
04.002.00.000.0000.0.000	Programa de Esporte			
04.002.27.812.0004.2043	Manutenção do Programa de Esporte e Lazer			
249-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000		2.850,00
Total				R\$ 2.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2017.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estêvão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO N.º 246/2017

SÚMULA – Suspende Contrato com prestador de serviços credenciados através de processo de Chamamento Público.

O Prefeito do Município de Ângulo, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e pela conveniência administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o Contrato de Prestação de Serviços Complementares na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura de Ângulo, das empresas credenciadas através do Chamamento Público nº 03/2017, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 03/2017, no período de 18-12-2017 a 01-02-2018, conforme relacionado abaixo:

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Contrato	Emissão	Duração		
16/2017	17/02/2017	16/02/2018	Educação Física no Centro de Educação Infantil	Adrielle Cristina Zanco 09160881976

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estêvão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO N.º 247/2017

SÚMULA – Suspende Contratos com prestadores de serviços credenciados através de processo de Chamamento Público.

O Prefeito do Município de Ângulo, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e pela conveniência administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensos os Contratos de Prestação de Serviços Complementares na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes de Ângulo, das empresas credenciadas através do Chamamento Público nº 05/2017, no período de 18-12-2017 a 18-02-2018, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 05/2017, conforme relacionadas abaixo:

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Contrato	Emissão	Duração		
24/2017	08/03/2017	07/03/2018	Aulas de Desenho Artístico	Bruno Pereira da Silva 076829589010
25/2017	08/03/2017	07/03/2018	Aulas de Karatê	Isabela Pereira do Prado 086466170984
26/2017	08/03/2017	07/03/2018	Aulas de Vôlei e Vôleib	Jean Michel Diniz 06644471986
27/2017	08/03/2017	07/03/2018	Aulas de Informática	Hugo Leonardo Aparecido Gonçalves 06195301973
28/2017	08/03/2017	07/03/2018	Aulas de Balé	C. F. Basso & Cia. Ltda. – ME
29/2017	08/03/2017	07/03/2018	Aulas de Trabalhos Manuais	Jaqueline Alves Fonseca 05954725961

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estêvão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO N.º 250/2017 de 01-11-2017

Súmula: Regulamenta o artigo 43 da Lei Municipal nº 321/2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

E, considerando o disposto na Lei Municipal nº 999/2017,

DECRETA

Art.1º. Fica concedido apoio financeiro a atleta Tayná Tomitão Ito, inscrita no CPF sob nº 095.740.379-83, para representar o Município de Ângulo no XVIII Campeonato Panamericano de Karatê Tradicional a ser realizado no Peru, no período de 20 a 27 de novembro de 2017.

Art. 2º. O apoio financeiro será de R\$ 2.117,34 (dois mil, cento e dez reais e trinta e quatro centavos) relativo ao reembolso da despesa com passagens aéreas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ângulo, em 01 de Novembro de 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 893/2017

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de substituição da servidora, durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

RESOLVE

CONCEDER, à servidora IVONE MARIA DA SILVA MICHELETTI, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Telefonista, nível 07-C, prestando serviços junto ao Departamento de Saúde, LICENÇA PRÊMIO, relativa ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em 01 de Dezembro de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2017, conforme requerimento protocolado sob nº 1-2097/2017, de 30/10/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Município de Astorga
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 098/2017

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R\$ 108.539,70	01/11/2017
- Vigilância em saúde – PAB variável	R\$ 16.901,24	01/11/2017
- GSUAS FNAS	R\$ 1.237,44	01/11/2017
- FNAS - PSEAC	R\$ 5.000,00	03/11/2017

Astorga, 06 de Novembro de 2017.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Município de Astorga
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 894/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº, 1.897/2007, de 09 de abril de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Astorga e alterada pelas Leis sob nº. 1.942/2007, de 31/08/2007 e 2.034/2008, de 17/07/2008;

RESOLVE

NOMEAR os cidadãos a seguir relacionados, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Astorga, pelo período de 02 (dois) anos, revogando-se as Portarias nº. 723/2015, de 03/11/2015 e nº. 252/2016, de 08/03/2016:

I – DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Rita Valdenice Spinelli Schreiner
Suplente: Mécia Nunes Monteiro

Titular: Cibele Cristiani Fávoro Podanóski (Representante do Departamento de Educação)
Suplente: Vilma Maria Spinella de Almeida

II – UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:
Titular: Edileine Taroza de Souza
Suplente: Viviane Aparecida Gomes dos Santos

III – UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Denise Romani Longhi
Suplente: Maria Elisa Furchini

IV – UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: Lucilene Ferreira Dutra Martins
Suplente: Thayná Spinelli Gonçalves

V – DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Adriana Paula da Silva Lourenço Ferreira
Suplente: Cristiane Angélica Scarpin Garcia

Titular: Danila Fernanda de Souza Tiradentes
Suplente: Alcione Eduardo Farias Berton

VI – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Manoel de Oliveira
Suplente: Maria Cleusa dos Santos Bianchi

VII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Adiléia Custódio da Silva
Suplente: Darci Vieira da Silva

VIII – UM REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Camila Regina Melegari Botaro
Suplente: Antonio Moraes de Oliveira

IX – UM REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO POR ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTA:
Titular: Bruna Gabriela Alves dos Santos
Suplente: Diego Assunção Machado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 78.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 81160-000 - Mandaguari - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 104/2017 - PR

Processo Administrativo: 379/2017
Processo de Licitação: 387/2017
Data do Processo: 17/10/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 47/2017

Motivo: Não houve interessados em participar do certame.

Mandaguari, 31 de Outubro de 2017

Prefeitura do Município de Mandaguari
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-1122
CNPJ 78.285.329/0001-08
www.mtotech.com.br/mandaguari

ERRATA

Informamos para os devidos fins que no dia 28/10/2017, foi publicado neste jornal a Ordem de Serviços referente a execução de obras de conclusão da UBS no Jardim Bela Vista. Temos a informar que a referida, foi publicada com a data de assinatura do contrato equivocada, sendo o correto, 09/10/2017.

Sem mais.

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
SEDU/PRANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017.

O MUNICÍPIO DE ÂNGULO, torna público que às 09:30 horas do dia 22 de novembro de 2017, na Av. Valério Osmar Estêvão, nº 72, Centro, Ângulo - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Automóvel HATCH	01	42.790,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Ângulo, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3256 - 1133 - E-mail licitacao@angulo.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Valério Osmar Estêvão, nº 72, Centro, Ângulo/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Ângulo, 06 de Novembro de 2017.

PREGOEIRO
Antonio Carlos da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estêvão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI N. 1037-2017 de 06-11-2017

SÚMULA: Altera o alinhamento predial compulsório para os lotes situados no Jardim Felício e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O alinhamento predial compulsório dos imóveis situados no Jardim Felício, nesta Cidade de Ângulo – PR, passa a ser de 3,00 (três) metros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 06 de novembro de 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal